



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de São Domingos
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 256/2014

De 27 de maio de 2014

“Denomina via pública do Município de São Domingos e dá outras providências.”

Os Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos e o Senhor PREFEITO sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Logradouro conhecido por RUA C, NO CONJUNTO ALBANO FRANCO, nesta cidade de São Domingos, passa a denominar-se, oficialmente, Rua “Antônio Ferreira da Cruz”.

Art. 2º - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará à inscrição: “Cidadão Emérito”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos (SE), em 27 de maio de 2014.


Pedro da Silva

Prefeito Municipal